

Atualmente, essa autorização só é permitida no caso de os dois cargos serem de professor ou de profissionais de saúde ou, por fim, na hipótese de ser um cargo de professor e outro técnico/científico. Entendo que essa restrição

impossibilita a utilização por nossas universidades de material humano altamente gabaritado que temos hoje nas diversas carreiras administrativas do Estado.

A proposição principal foi apresentada em novembro de 2012 e a apenas em junho de 2015. As proposições foram aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) no dia 4 de setembro de 2019, estando, assim, prontas para serem analisadas em comissão especial.

Diante dos motivos expostos encaminho a Vossa Excelência este requerimento no sentido de que considere a possibilidade de criar comissão especial para debater o mérito da PEC 219/12 (Apensado: PEC 70/15).

Plenário, 4 de fevereiro de 2020.

Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES)